



1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2024 - PMP

Ref.:

Processo Licitatório nº. 023/2022

Concorrência nº. 001/2022

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 024/2024 - PMP, entre o **MUNICÍPIO DOS PALMARES**, como **CONTRATANTE** e a **AGIL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Correção de erro material na Cláusula Terceira – Valor Global do Contrato e Inclusão de Dotação Orçamentária.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a solicitação de Aditamento do Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO, que as necessidades de Corrigir o Valor Global do Contrato cujo objeto é: **Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para restabelecimento da trafegabilidade da via do acesso ao Distrito de Santo Antônio dos Palmares - Município de Palmares/PE, por meio da construção uma ponte no Distrito De Santo Antônio - Palmares/PE;**

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aditar o **CONTRATO Nº 024/2024 - PMP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para restabelecimento da trafegabilidade da via do acesso ao Distrito de Santo Antônio dos Palmares - Município de Palmares/PE, por meio da construção uma ponte no Distrito De Santo Antônio - Palmares/PE**, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

36.376.673/0001-98
AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO LTDA.
Rua Visconde do Rio Branco, 1343 / Sala 02
São Sebastião / CEP: 55.540-000 / Palmares-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado, devido às correções, o valor global do



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

contrato de R\$ 123.270,62 (Cento e vinte e tres mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), Para R\$ 92.452,96 (Noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais), conforme planilha extraída da Plataforma Bolsa Nacional de Compras. Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Incluída ao Contrato a Seguinte Dotação:

2 Prefeitura Municipal de Palmares

02 PODER EXECUTIVO

**02 13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 021301 SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA**

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 1506 DESENVOLVIMENTO URBANO

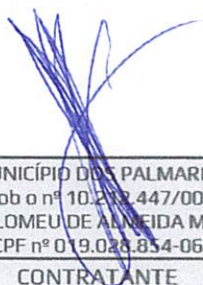
**15 451 1506 1087 0000 CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE
PONTES,ESCADAS,PASSAGENS MOLHADAS,MUROS DE ARRIMO,CONTEÇÃO, ESTRADAS
VICINAIS E OUTROS**

346 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam Ratificadas as demais clausulas do Contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em,
04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares, 12 de fevereiro de 2025.

	
MUNICÍPIO DOS PALMARES CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88 JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR CPF nº 019.023.854-06	AGIL CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ Nº 36.376.673/0001-98 Alexsandro Dionísio dos Santos CPF nº 008.114.504-73
CONTRATANTE	CONTRATADA

36.376.673/0001-98
AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO LTDA.
Rua Visconde do Rio Branco, 1343 / Sala 02
São Sebastião / CEP. 55.540-000 / Palmares-PE